



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1480/GR/UFGS/2018

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 570/GR/UFGS/2019

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no DECRETO Nº 6.114, DE 15 DE MAIO DE 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, na PORTARIA MEC Nº 1.084, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008, RESOLVE:~~

~~Art. 1º ESTABELECEER os percentuais para fins de pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou Concurso devida aos servidores pelo desempenho eventual em atividades relativas à realização de cursos e de concursos públicos realizados na UFGS.~~

~~Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º será paga, observados os percentuais e valores estabelecidos no Anexo I, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal divulgado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.~~

~~Parágrafo único. Nos casos de participação em banca examinadora de concurso público, o valor da gratificação será devido a cada um dos seus membros.~~

~~Art. 3º O pagamento da gratificação será efetuado por meio da rubrica "Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso", do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), após a realização da atividade.~~

~~Art. 4º A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.~~

~~Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.~~

~~Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 162/GR/UFGS/2018, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó-SC, 4 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

TABELAS DE PERCENTUAIS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

1 CONCURSOS PÚBLICOS

1.1 Atividades Desenvolvidas em Banca Examinadora

Atividades	Percentual Máximo por Hora Trabalhada
Elaboração de Questão de Prova	0,40
Análise Crítica de Questão (Revisão de Conteúdo)	0,40
Análise Crítica de Questão (Revisão de Português)	0,40
Titular de Banca por Área do Conhecimento	0,40
Suplente de Banca por Área do Conhecimento	0,40

1.2 Atividades de Logística e Preparação de Concursos e Vestibulares

Atividades	Percentual Máximo por Hora Trabalhada
Logística de Preparação	0,30
Secretaria de Concurso por Área do Conhecimento	0,25
Supervisão de Fiscalização (Para Os Casos de Portadores de Deficiência)	0,30
Fiscalização de Prova	0,18
Coordenação de Setor	0,30
Coordenação de Ala	0,30
Coordenação de Saúde	0,30
Execução (Alimentação)	0,16
Execução (Limpeza)	0,16
Execução (Segurança)	0,16
Execução (Transporte)	0,16
Execução (Portaria)	0,16

2 CURSOS

2.1 Instrutoria em curso e formação ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído

Atividades Desenvolvidas para o Conjunto de Candidatos	Percentual Máximo por Hora Trabalhada
Instrutoria em Curso de Formação de Carreiras	0,5500
Instrutoria em Curso de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento	0,5500
Instrutoria em Curso de Treinamento	0,3625
Tutoria em Curso a Distância	0,3625
Instrutoria em Curso Gerencial	0,5500
Instrutoria em Curso de Pós-Graduação	0,5500
Orientação de Monografia	0,5500
Instrutoria em Curso de Educação de Jovens e Adultos	0,1875
Coordenação Técnica e Pedagógica	0,3625
Elaboração de Material Didático	0,3625
Elaboração de Material Multimídia para Curso a Distância	0,5500
Atividade de Conferencista e de Palestrante em Evento de Capacitação	0,5500